



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TUCURUI

MEM.1670/2020-SEMAS

Tucuruí (PA), 02 de Setembro de 2020.

**DA: SEC. MUL. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TUCURUI – SEMAS**

**PARA: PROCURADORIA JURIDICA**

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos através do presente, solicitar o **Apostilamento de Alteração Contratual na mudança de sócio**, da Licitação que teve o Objeto: **Fornecimento de Combustível (gasolina e Diesel S-10)**, conforme a processo feito por meio do **Pregão Presencial por SRP N.º PP-024/2019-PMT**, com registro de preço apresentou como vencedor a empresa licitante, **AUTO POSTO TUCURUÍ LTDA**, devidamente inscrito no **CNPJ (MF) sob o nº 05.251.632/0001-41**, sediada à **Rua: Alcobaça nº 01, Bairro: Terra Prometida, Cidade: Tucuruí-PA, CEP: 68.458-400**, do **contrato nº 086.2020.20.2.024**, com vigência até 31/12/2020.

Em anexo a documentação da Alteração.

Sem mais para o momento, reiteramos votos de estima e consideração.

**NILMA FERREIRA DA SILVA**  
**SEC. MUL. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TUCURUI**  
**PORT: Nº 480/2020 - GP**

—PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ  
PROCURADORIA JURÍDICA

Recebido 03/09/2020 H. 09/51

Ass.:



## Auto Posto Tucuruí Eireli

---

Ao

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TUCURUI**  
**Referente aos Contratos de Licitações: Combustíveis e Lubrificantes**

**Assunto: Comunicação de ALTERAÇÃO CONTRATUAL/TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA – LTDA EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**

**AUTO POSTO TUCURUI LTDA**, empresa atuante no ramo de combustível e derivados, estabelecida na Rua Alcobaça, nº 01, bairro Terra Prometida, na cidade de Tucuruí, Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 22.960.131/0001-53, representada por esta que a subscreve, vem, respeitosamente à presença de Vossa Senhoria comunicar a **ALTERAÇÃO/TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA – LTDA EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, Fica transformada esta Sociedade Empresária Limitada - LTDA em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, passando a denominação social a ser **AUTO POSTO TUCURUI EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações.

Outrossim conforme a Alteração Contratual ocorrida informamos que se retira da sociedade a Srª **JULIANI CECHINEL TRAMONTIN**, brasileira, natural de Turvo/SC, nascida em 22/10/1993, solteira, empresária, residente e domiciliada no município de Tucuruí, estado do Pará, na Travessa Parnaíba, nº 602 – Bairro Nova Tucuruí – CEP: 68456-355, portadora da Carteira Nacional de Trânsito nº. 05977132433-DETRAN/PA e do CPF nº. 067.198.479-96; passando A Administração da empresa cabe a titular Srta. **ERICK FERREIRA DIAS**, brasileira, natural de Pombal/PB, nascida em 13/09/1967, solteira, empresária, residente e domiciliada no município de Tucuruí, estado do Pará, na Rua Salinópolis, nº 73 – Vila Permanente – CEP: 68455-741, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 972390-SSP/RN e do CPF nº. 590.973.454-72; onde a mesma fará uso de todos os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, podendo, o uso do nome empresarial em todas as atividades de interesse empresarial, como assumir obrigações, onerar ou alienar bens moveis e imóveis da empresa.

Nada mais para o momento, renovamos nossos votos de estima e apreço, aguardando assim que sejam realizadas as alterações solicitadas.



## Auto Posto Tucuruí Eireli

---

Nestes Termos,  
Pede Deferimento.

Tucuruí, aos 25 de Agosto de 2020.



---

**AUTO POSTO TUCURUÍ EIRELI**  
**CNPJ Nº 22.960.131/0001-53**

Auto Posto Tucuruí Ltda.  
Elena Nunes Farias  
CPF - 681.055.412-20





# AUTO POSTO TUCURUI EIRELI

CNPJ Nº 22.960.131/0001-53  
RUA ALCobaça, Nº 01 – BAIRRO TERRA PROMETIDA  
TUCURUI – PARÁ - CEP: 68456-730



## ALTERAÇÃO/TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA - LTDA EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

**JULIANI CECHINEL TRAMONTIN**, brasileira, natural de Turvo/SC, nascida em 22/10/1993, solteira, empresária, residente e domiciliada no município de Tucuruí, estado do Pará, na Travessa Parnaíba, nº 602 – Bairro Nova Tucuruí – CEP: 68456-355, portadora da Carteira Nacional de Trânsito nº. 05977132433-DETRAN/PA e do CPF nº. 067.198.479-96;

**ERICK FERREIRA DIAS**, brasileira, natural de Pombal/PB, nascida em 13/09/1967, solteira, empresária, residente e domiciliada no município de Tucuruí, estado do Pará, na Rua Salinópolis, nº 73 – Vila Permanente – CEP: 68455-741, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 972390-SSP/RN e do CPF nº. 590.973.454-72;

Únicas sócias e componentes da Sociedade Limitada que gira sob a denominação social de “**AUTO POSTO TUCURUI LTDA.**”, com sede no município de Tucuruí, estado do Pará, na Rua Alcobaça, nº 01 – Bairro Terra Prometida – CEP: 68456-730, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará sob nº. 15.201.414.123, por despacho em sessão do dia 30 de julho de 2015 e inscrita no CNPJ sob nº. 22.960.131/0001-53, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, proceder a **ALTERAÇÃO DO SEU CONTRATO SOCIAL**, o que fazem pelo presente instrumento, sob as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA I DA SAÍDA DA SÓCIA E VENDA DAS QUOTAS

Retira-se da sociedade e declara ter recebido todos os seus direitos e haveres, dando plena, geral e irrevogável quitação de todas as suas quotas, a sócia Srta. **JULIANI CECHINEL TRAMONTIN**, já devidamente qualificada no preâmbulo deste instrumento, que vende todas as suas quotas a sócia Srta. **ERICK FERREIRA DIAS**, já devidamente qualificada no preâmbulo deste instrumento;

### CLÁUSULA II DA TRANSFORMAÇÃO

Fica transformada esta Sociedade Empresária Limitada - LTDA em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, passando a denominação social a ser **AUTO POSTO TUCURUI EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

### CLÁUSULA III DO ACERVO E ALTERAÇÃO DO CAPITAL

O Capital Social no valor de R\$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais) passa a constituir o capital da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, e nesse ato altera-se o Capital Social da empresa para R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão Reais), sendo que a diferença de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) é integralizado neste ato em moeda corrente do país.

### CLÁUSULA IV DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A Administração da empresa cabe a titular Srta. **ERICK FERREIRA DIAS**, com todos os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, podendo, o uso do nome empresarial em todas as atividades de interesse empresarial, como assumir obrigações, onerar ou alienar bens moveis e imóveis da empresa.

### CLÁUSULA V DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

A administradora declara sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, e que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

1/4

**ASSERCON CONTABILIDADE, CONSULTORIA E AUDITORIA**  
Qualidade, Seriedade e Bons Serviços

Tucuruí:  
Rua Doutor Wahia de Abreu, nº 87  
Bairro Nova Tucuruí – CEP: 68456-580  
Fone: (94) 3787-3458



Parauapebas:  
Rua I, nº 135  
Bairro União – CEP: 68515-000  
Fone: (94) 3346-5857

e-mail: [diretoria@assercon-para.com.br](mailto:diretoria@assercon-para.com.br) site: [www.assercon-para.com.br](http://www.assercon-para.com.br)

Req: 81000000458572

20/08/2020

Certifico o Registro em 20/08/2020

Arquivamento 15600391127 de 20/08/2020 Protocolo 203996607 de 20/08/2020 NIRE 15600391127

Nome da empresa AUTO POSTO TUCURUI EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 83123779241856



*[Handwritten signature]*





# AUTO POSTO TUCURUI EIRELI

CNPJ Nº 22.960.131/0001-53  
RUA ALCOBAÇA, Nº 01 – BAIRRO TERRA PROMETIDA  
TUCURUI – PARÁ - CEP: 68456-730



http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9EMVYJxUjkeha&chave2=K72jYVYD1IDmUwx\_EDMXow  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 59097345472-ERICK FERREIRA DIAS | 06719847996-JULIANI CECHINEL TRAMONTIN

## ALTERAÇÃO/TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA - LTDA EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

Em virtude das alterações acima e para melhor entendimento dos dispositivos vigentes, firma em ato contínuo, **ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, que passará a vigorar com a seguinte redação:

### ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

Pelo presente **ATO CONSTITUTIVO**, ERICK FERREIRA DIAS, brasileira, natural de Pombal/PB, nascida em 13/09/1967, solteira, empresária, residente e domiciliada no município de Tucuruí, estado do Pará, na Rua Salinópolis, nº 73 – Vila Permanente – CEP: 68455-741, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 972390-SSP/RN e do CPF nº. 590.973.454-72, passa a constituir a presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, nos termos ao que rege o artigo 980-A e parágrafos, Novo Código Civil Brasileiro do artigo 1.054 mediante as seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA I DO NOME EMPRESARIAL E SEDE

A empresa gira sob o nome empresarial de **AUTO POSTO TUCURUI EIRELI**, e sua sede e domicílio é no **município de Tucuruí, estado do Pará, na Rua Alcobaca, nº 01 – Bairro Terra Prometida – CEP: 68456-730**;

#### CLÁUSULA II DO NOME DE FANTASIA

O nome de fantasia é **AUTO POSTO TUCURUI**;

#### CLÁUSULA III DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social da empresa é **R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão Reais)**, totalmente integralizados em moeda corrente.

#### CLÁUSULA IV DO OBJETO SOCIAL

O Objeto social da empresa é:

| CNAE      | DENOMINAÇÃO                                                                                                                   |
|-----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 4731-8/00 | Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores;                                                                 |
| 4732-6/00 | Comércio varejista de lubrificantes;                                                                                          |
| 4784-9/00 | Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GPL);                                                                       |
| 4530-7/03 | Comércio a varejo de peça e acessórios novos para veículos automotores;                                                       |
| 4530-7/04 | Comércio a varejo de peça e acessórios usados para veículos automotores;                                                      |
| 4729-6/02 | Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência;                                                                   |
| 5611-2/01 | Restaurante e similares;                                                                                                      |
| 5611-2/03 | Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares;                                                                              |
| 4712-1/00 | Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns; |
| 4520-0/01 | Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;                                                          |
| 4520-0/05 | Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;                                                        |
| 4520-0/06 | Serviços de borracharia para veículos automotores;                                                                            |
| 4930-2/03 | Transporte rodoviário de produtos perigosos;                                                                                  |
| 4930-2/02 | Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;          |
| 4313-4/00 | Obras de terraplenagem;                                                                                                       |
| 7732-2/01 | Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.                                             |

2/4

ASSERCON CONTABILIDADE, CONSULTORIA E AUDITORIA  
Qualidade, Seriedade e Bons Serviços

Tucuruí:  
Rua Doutor Wahia de Abreu, nº 87  
Bairro Nova Tucuruí – CEP: 68456-580  
Fone: (94) 3787-3458



Parauapebas:  
Rua I, nº 135  
Bairro União – CEP: 68515-000  
Fone: (94) 3346-5857

e-mail: [diretoria@assercon-para.com.br](mailto:diretoria@assercon-para.com.br) site: [www.assercon-para.com.br](http://www.assercon-para.com.br)

Req: 8100000458572

20/08/2020

Certifico o Registro em 20/08/2020

Arquivamento 15600391127 de 20/08/2020 Protocolo 203996607 de 20/08/2020 NIRE 15600391127

Nome da empresa AUTO POSTO TUCURUI EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 83123779241856



H





# AUTO POSTO TUCURUÍ EIRELI

CNPJ Nº 22.960.131/0001-53  
RUA ALCOBAÇA, Nº 01 – BAIRRO TERRA PROMETIDA  
TUCURUÍ – PARÁ - CEP: 68456-730



http://assinador.pscs.com.br/assinadornweb/autenticacao?chave1=ampwvnsCA9EMVYjXnUkchAe2-K72jYVYD1IDmUwX\_BDMXOW  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 59097345472-ERICK FERREIRA DIAS|06719847996-JULIANI CECHINEL TRAMONTIN

## ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

### CLÁUSULA V DO PRAZO DE DURAÇÃO E INÍCIO DE ATIVIDADES

A empresa tem prazo de duração por tempo indeterminado, podendo, entretanto, ser dissolvida a qualquer época, uma vez observada a legislação em vigor, considerando o seu início de atividade 30/07/2015.

### CLÁUSULA VI DO FALECIMENTO DA EMPRESÁRIA

Falecendo a empresária, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

### CLÁUSULA VII DA ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESÁRIA

A Administração da empresa cabe a titular Srta. **ERICK FERREIRA DIAS**, com todos os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, podendo, o uso do nome empresarial em todas as atividades de interesse empresarial, como assumir obrigações, onerar ou alienar bens moveis e imóveis da empresa.

### CLÁUSULA VIII DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA EMPRESÁRIA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a empresária presta contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo a empresária, os lucros ou perdas apuradas, podendo aumentar o capital com os lucros.

### CLÁUSULA IX DA APRECIÇÃO DAS CONTAS DA EMPRESÁRIA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, a empresária deliberará sobre as contas e designará administrador quando for o caso.

### CLÁUSULA X DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

A administradora declara sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, e que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

### CLÁUSULA XI DA ABERTURA DE FILIAIS

A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pela empresária.

3/4

Tucuruí:  
Rua Doutor Wahia de Abreu, nº 87  
Bairro Nova Tucuruí – CEP: 68456-580  
Fone: (94) 3787-3458

**ASSERCON CONTABILIDADE, CONSULTORIA E AUDITORIA**  
Qualidade, Seriedade e Bons Serviços



Parauapebas:  
Rua I, nº 135  
Bairro União – CEP: 68515-000  
Fone: (94) 3346-5857

Req: 81000000458572

e-mail: [diretoria@assercon-para.com.br](mailto:diretoria@assercon-para.com.br) site: [www.assercon-para.com.br](http://www.assercon-para.com.br)



Certifico o Registro em 20/08/2020  
Arquivamento 15600391127 de 20/08/2020 Protocolo 203996607 de 20/08/2020 NIRE 15600391127  
Nome da empresa AUTO POSTO TUCURUÍ EIRELI  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 83123779241856

20/08/2020

*[Handwritten signature]*



# AUTO POSTO TUCURUÍ EIRELI

CNPJ Nº 22.960.131/0001-53  
RUA ALCobaça, Nº 01 – BAIRRO TERRA PROMETIDA  
TUCURUÍ – PARÁ - CEP: 68456-730



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9EMVYJxUJkeH&chave2=K72jYVYD1IDnUwx\_BDMXow  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 59097345472-ERICK FERREIRA DIAS | 06719847996-JULIANI CECHINEL TRAMONTIN

## ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

### CLÁUSULA XII DA ELEIÇÃO DO FORO

Fica eleito o foro do município de Tucuruí, Estado do Pará, para o exercício e o cumprimento dos direitos resultantes deste contrato.

Lavrado em 01 (uma) via, lido, compreendido, conferido e elaborado de conformidade com a intenção das partes o qual assinam com seus certificados digitais e-CPF.

Tucuruí (PA), 18 de agosto de 2020.

**JULIANI CECHINEL TRAMONTIN**  
CPF nº. 067.198.479-96

**ERICK FERREIRA DIAS**  
CPF nº. 590.973.454-72

4/4

**ASSERCON CONTABILIDADE, CONSULTORIA E AUDITORIA**  
Qualidade, Seriedade e Bons Serviços

Tucuruí:  
Rua Doutor Wahia de Abreu, nº 87  
Bairro Nova Tucuruí – CEP: 68456-580  
Fone: (94) 3787-3458



Parauapebas:  
Rua I, nº 135  
Bairro União – CEP: 68515-000  
Fone: (94) 3346-5857

Req: 81000000458572

e-mail: [diretoria@assercon-para.com.br](mailto:diretoria@assercon-para.com.br); site: [www.assercon-para.com.br](http://www.assercon-para.com.br)



Certifico o Registro em 20/08/2020  
Arquivamento 15600391127 de 20/08/2020 Protocolo 203996607 de 20/08/2020 NIRE 15600391127  
Nome da empresa AUTO POSTO TUCURUÍ EIRELI  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 83123779241856

20/08/2020